



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Indicação nº 060/2026

Autor: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

Assunto: Implantação de pista de caminhada.

Altamira do Paraná, 13 de outubro de 2026.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a adoção das providências necessárias visando à viabilização da implantação de uma pista de caminhada no trecho compreendido entre o final do Conjunto Habitacional Ivo Pegorer e a Associação ASMAP.

Justificativa: A prática regular de atividades físicas constitui importante medida para a promoção da saúde e para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, entre outras. Nesse contexto, a caminhada destaca-se como uma atividade simples, acessível e de baixo impacto, podendo ser praticada por pessoas de diferentes faixas etárias e condições físicas.

No trecho mencionado, muitos moradores utilizam habitualmente o espaço às margens da rodovia para a prática de caminhadas e atividades físicas. Entretanto, com a instalação de dispositivos de proteção lateral, conhecidos como *guard rails*, o espaço anteriormente utilizado ficou limitado, fazendo com que os praticantes passem a utilizar a própria rodovia ou suas proximidades, ficando expostos a riscos de acidentes, especialmente em razão do trânsito de veículos.

Diante dessa situação, a implantação de uma pista de caminhada no lado em que foram instalados os dispositivos de proteção proporcionaria maior segurança aos moradores e demais usuários, além de oferecer um espaço adequado para a prática de atividades físicas, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Perante o exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os estudos e as providências necessárias para a viabilização da implantação da referida pista de caminhada, no trecho compreendido entre o final do Conjunto Habitacional Ivo Pegorer e a Associação ASMAP.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva